



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
EDITAL Nº 01/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES INTERNOS
BOLSISTAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA – EDITAL Nº 01/2022.**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio da Faculdade de Educação Física e Desportos - FAEFID, torna público o Edital de Seleção para Professor Formador I ou II, bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no Curso de Licenciatura em Educação Física, na modalidade a Distância (EAD).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pela Faculdade de Educação Física e Desportos.

1.2 O presente Edital destina-se à seleção e cadastro de reserva de Professores Formadores, na qualidade de bolsista UAB (Professor Formador I ou II) para atuar no Curso de Licenciatura em Educação Física na modalidade a distância, da UFJF, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183/2016, e Portaria CAPES nº 15/2017, Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, Portaria CAPES nº 139/2017 e Portaria CAPES nº 102/2019.

1.3 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAB.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br

2 DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista, ofertadas neste Processo Seletivo, somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

2.1.1 Ser integrante do quadro permanente da UFJF;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
EDITAL Nº 01/2022**

2.2 Atender a formação de acordo com a Área de Estudo de concorrência, conforme discriminado no subitem 3.1; concomitantemente cumprir com as exigências abaixo:

- ✓ Diploma de curso superior em Educação Física e/ou áreas afins;
- ✓ Diploma (ou declaração de conclusão atualizada) de Mestrado ou Doutorado*.
- ✓ Comprovante de experiência mínima de 1 ano no magistério no ensino superior.

*Exigência de Mestrado ou Doutorado apenas nos casos descritos na Portaria CAPES nº 183/2016, nº15/2017 e Portaria CAPES nº 139/2017, para as funções pretendidas.

2.3 Estiver quite com as obrigações eleitorais;

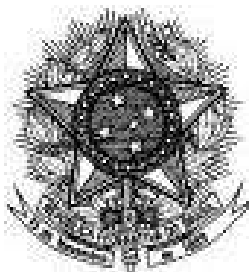
2.4 Estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino) e;

2.5 Atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 183/2016, nº15/2017 e Portaria CAPES nº 139/2017, e concordar com o valor da bolsa:

2.5.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, desenvolvimento de projetos, pesquisa e relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

2.5.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.5.3 No que se refere aos candidatos que possuam vínculo como “professor substituto” da UFJF, estes poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital desde que esteja com vínculo ativo durante todo o período de execução das disciplinas em que for atuar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
EDITAL Nº 01/2022**

2.6. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

2.6.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.).

2.6.2. Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância e, principalmente, aos fins de semana.

2.6.3. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso.

2.6.4. Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos da UFJF aos sábados, caso seja convocado.

2.7 No caso de não preenchimento de vagas pelos integrantes do subitem 2.1.1 poderão ser excepcionalmente admitidas participações de professores externos, após a finalização desse processo seletivo.

3. DAS VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Serão oferecidas vagas para composição do quadro de professores. Os candidatos selecionados assumirão suas atividades em função do cronograma do curso (Grade do curso disponível em <https://www.ufjf.br/eadfaefid/cursos/matriz-curricular/>). O candidato deverá inscrever-se para atuar no (s) grupo (s) a seguir:

QUADRO I – GRUPO DE DISCIPLINAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA

PERÍODO	DISCIPLINAS
	1º PERÍODO
1	Introdução a EAD e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem
	Introdução à Educação Física – UABEDF001



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
EDITAL Nº 01/2022**

	História da Educação Física e do Esporte – UABEDF002
	Iniciação ao Atletismo I – UABEDF003
	Expressão Rítmica e Corporal – UABEDF004
	Iniciação ao Handebol – UABEDF005
	Iniciação ao Futebol- UABEDF006
	2º PERÍODO
	Fundamentos da Ginástica- UABEDF007
	Estudos do Lazer- UABEDF008
2	Iniciação ao Atletismo II- UABEDF009
	Iniciação à Dança- UABEDF010
	Iniciação ao Basquetebol- UABEDF011
	Bases Anátomo-cinesiológicas do Movimento Humano- UABEDF012
	3º PERÍODO
	Ginástica Para Todos- UABEDF013
	Iniciação à Ginástica Artística- UABEDF014
	Iniciação à Natação- UABEDF015
3	Iniciação ao Voleibol- UABEDF016
	Educação Física Inclusiva- UABEDF017
	Biomecânica- UABEDF018
	Bases Fisiológicas do Exercício Físico- UABEDF019
	4º PERÍODO
	Iniciação à Ginástica Rítmica- UABEDF020
	Processos de Ensino-aprendizagem- UABEDF021
	Recreação e Jogos- UABEDF022
	Educação Física Adaptada- UABEDF023
4	Libras- UABEDF024
	Metodologias de Ensino da Educação Física- UABEDF025
	Crescimento e Desenvolvimento- UABEDF026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
EDITAL Nº 01/2022

5	5º PERÍODO
	Introdução ao Estudo da Corporeidade- UABEDF027
	Socorros de Urgência- UABEDF028
	Artes Marciais e Lutas- UABEDF029
	Metodologia de Ensino- UABEDF030
	Aprendizagem Motora- UABEDF031
	Pensamento Pedagógico da Educação Física- UABEDF032
	Prática Escolar I- UABEDF047
6	6º PERÍODO
	Educação Física na Saúde- UABEDF050
	Planejamento e Organização de Eventos na Escola- UABEDF033
	Saberes da Educação Física Escolar- UABEDF034
	Estado, Sociedade e Educação- UABEDF048
	Prática Escolar II- UABEDF049
	Metodologia do Trabalho Científico- UABEDF035
7	7º PERÍODO
	Políticas Públicas e Gestão do Espaço Escolar- UABEDF036
	Avaliação em Educação Física – UABEDF037
	Prática Escolar III – UABEDF038
	Projeto de Pesquisa em Educação Física – UABEDF039
	Estágio Supervisionado em Docência da Educação Física I – UABEDF040
8	8º PERÍODO
	Experiências Projetos Educativos Contemporâneos – UABEDF041
	Questões Filosóficas Aplicadas à Educação – UABEDF042
	Orientação do Projeto de Pesquisa em Educação Física – UABEDF043
	Estágio Supervisionado em Docência da Educação Física II – UABEDF046



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
EDITAL Nº 01/2022

3.2 O candidato poderá inscrever-se em mais de uma disciplina, desde que atendida a exigência da formação acadêmica e serão chamados a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de curso.

3.3 O professor **não poderá atuar em duas ou mais disciplinas concomitantes no mesmo período.**

3.4 A aprovação dos candidatos será divulgada em ordem alfabética e os candidatos formarão cadastro de reserva, que será vinculado ao término do curso.

3.5 Todos os professores selecionados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado.

3.6 Em caso de alteração da matriz curricular do curso no prazo de vigência deste Edital, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Educação Física, na modalidade a distância, deverá estabelecer uma tabela de equivalências, permitindo o docente classificado para atuar em uma determinada disciplina neste Edital, a atuar em disciplina nova equivalente ou da mesma área.

4 DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

4.1 De acordo com as orientações da CAPES/UFJF são atribuições do professor bolsista:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Revisar o AVA e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos na Plataforma Moodle.
- d) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- e) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- g) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
EDITAL Nº 01/2022**

e metodologia previstos no plano de curso;

h) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da (s) disciplina (s);

i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;

j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou quando solicitado;

l) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, quando necessário, de acordo com o calendário do curso ou segundo outras necessidades.

4.2 O Professor ficará responsável pelo repercurso ou reoferta da disciplina sem que isto implique em direito de receber bolsas adicionais.

4.3 Após a seleção, o professor assinará um termo de compromisso fornecido pelo Departamento de Educação Física para atuação nos cursos UAB/UFJF, no qual constará que:

4.3.1 O recebimento das bolsas por atuação docente está condicionado ao cumprimento integral das etapas e prazos pactuados no Termo de Compromisso para Atuação do Professor Formador nos Cursos UAB/UFJF, que o Professor Formador deverá assinar a cada oferta de disciplina em que ficar como responsável.

4.3.2 O não cumprimento do termo de compromisso pactuado, conforme subitem:

4.3.1, poderá gerar redução do número de mensalidade de bolsa a ser recebida é possível impedimento de atuação nesta oferta ou em futuras ofertas de cursos vinculados ao sistema UAB/UFJF, a depender da gravidade apurada pelo CEAD.

4.4 Após a finalização do processo seletivo, o candidato classificado deve participar do curso de atualização dos conhecimentos sobre o AVA com a Equipe Pedagógica do CEAD. O candidato ainda poderá ser convocado para encontros/reuniões no CEAD ou com o coordenador do curso.

5 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
EDITAL Nº 01/2022**

5.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades pertinentes à sua função, nos termos constantes no subitem 4.1 do presente Edital, sob a autorização da Coordenação do curso e acompanhamento do CEAD.

5.2 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.

5.3 O recebimento da bolsa, nos termos do subitem II do art. 3º da Portaria CAPES nº 183/2016 será mensal, podendo ser revogada a qualquer tempo, considerando deliberações da Coordenação do Curso ao qual estará vinculado, da Direção do CEAD ou da Coordenação UAB da UFJF, quando:

5.3.1 A manutenção do bolsista se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica e administrativa do curso;

5.3.2 Não houver cumprimento por parte do bolsista de suas obrigações, tal qual exposto no subitem 4.1 deste edital;

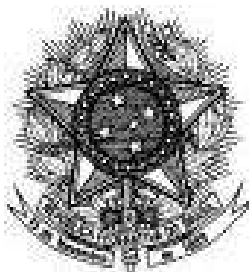
5.3.3 Faltarem recursos de financiamento da agência financiadora UAB/CAPES/MEC;

5.3.4 Surgir algum empecilho legal.

5.4 Conforme art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

5.5 Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

5.6 O quantitativo de mensalidade de bolsas a serem recebidos por Professor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
EDITAL Nº 01/2022**

Formador dependerá da carga horária e diretrizes definidas pela coordenação de curso, respeitando os limites máximos definidos pelos parâmetros de concessão estabelecidos pela CAPES expressos no Artigo 5º, inciso VI, da Instrução Normativa 02 da CAPES de 19/04/2017.

5.7 O Professor Formador que estiver impedido de receber bolsa, por motivo exposto no subitem 5.5, poderá atuar em disciplina somente se assinar um termo perante à Coordenação do Curso, que encaminhará ao CEAD, em que abre mão do recebimento da bolsa e que não poderá reivindicar um futuro pagamento referente a esta atuação.

5.8 Em conformidade com o Acórdão 2057/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), os candidatos em débito para com órgãos e entidades federais ficarão impedidos de receber recursos públicos oriundos da CAPES, incluídos os pagamentos de bolsas do Sistema UAB.

5.9 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A Inscrição ocorrerá no período de 13 de janeiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2022.

6.2 A inscrição deverá ser realizada através do link <https://forms.gle/WptzTJpBd5cdtnie8> no site Faculdade de Educação Física na seção de Editais.

6.3 A Faculdade de Educação Física não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada.

6.4 Para **efetivação a inscrição do presente edital**, o candidato deverá enviar e-mail para secretaria@ngime.ufjf.br com todos os documentos comprobatórios dos subitens 2.1.1; 2.2 e 7.2.1, que após a conferência dos mesmos, terá a validação da inscrição do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
EDITAL Nº 01/2022**

6.4.1 O não recebimento da documentação listada no item 6.4, acarretará na eliminação do candidato, por descumprimento e exigência obrigatória do edital 01/2022.

6.5 O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de perfil definido no subitem 2 deste Edital.

6.6 Para efeito de pontuação, é obrigatória as comprovações referentes ao quadro 3 do subitem 7.2.1 por meio de certificados ou declarações. As informações prestadas no momento da inscrição que não forem devidamente comprovadas não serão pontuadas.

6.7 A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações prestadas.

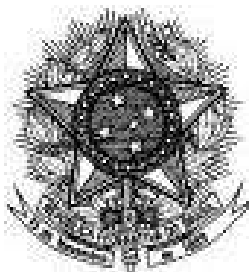
6.8 A inscrição será efetivada com o envio dos documentos mencionados no subitem 2.1 a 2.5.3 e 7.2.1 deste Edital. A ausência de qualquer documento implicará na não contabilização dos pontos correspondentes para o candidato.

6.9 O diploma de doutorado expedido no exterior deverá conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

6.10 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado).

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo de seleção ocorrerá em duas etapas, após a validação da inscrição, a primeira etapa será refere-se à análise curricular, e a segunda etapa refere-se a etapa de entrevista, realizada pela Banca indicada pela Faculdade de Educação Física e Desportos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
EDITAL Nº 01/2022**

7.1.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 6.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pelo Departamento de Educação Física.

7.1.2 A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro, observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.

7.1.3 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência da Faculdade de Educação Física e Desportos, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora e sua nova composição será publicada.

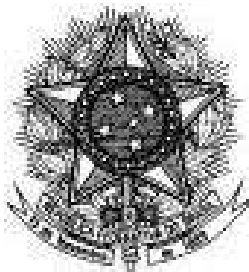
7.1.4 Caso o candidato não envie corretamente a documentação obrigatória (subitem 2.1 a 2.5.3) e para pontuação (subitem 7.2.1) será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

7.2 O processo de seleção será composto por Análise Curricular e Entrevista

7.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

QUADRO I – ANALISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I - Titulação (Máximo 10 pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	3 (tres) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	5 (cinco) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos
II - Magistério Ensino Superior (Máximo de 10 pontos)	2 (dois) pontos por ano de atuação.	
III - Atuação nos Cursos a Distância do sistema UAB	2 (dois) pontos por ano de atuação.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
EDITAL Nº 01/2022

(Máximo de 10 pontos)	
-----------------------	--

7.2.2 A Análise Curricular valerá 30 (trinta) pontos, sendo que a pontuação mínima para aprovação para segunda fase será de 10 pontos.

7.3 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos:

- ✓ Aderência aos conteúdos trabalhados nas disciplinas;
- ✓ Conhecimento na área;
- ✓ Trabalho em equipe;
- ✓ Disponibilidade para viajar aos polos;
- ✓ Experiência na docência.
- ✓ Habilidade e familiaridade com TIC
- ✓ Habilidade de comunicação interpessoal
- ✓ Disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos Polos, quando couber) e
- ✓ Motivação demonstrada para atuar no programa.

7.5 O Resultado Final será obtido pela nota final da entrevista somada ao currículo. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem nota superior a 65 pontos no somatório total.

7.6 O Resultado Final será a soma dos pontos obtidos na Análise Curricular, sendo o mínimo para aprovação **10 pontos**.

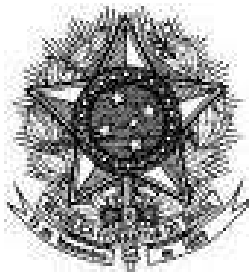
7.6 Os candidatos aprovados irão compor o Cadastro de Reserva.

8 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 17h do dia 15 de janeiro de 2022.

8.2 A divulgação do Resultado Parcial da **Análise Curricular** dos candidatos será divulgada no dia 14 de fevereiro de 2022, a partir das 17h.

8.3 No caso de Recurso quanto à Análise Curricular, deverá o mesmo ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
EDITAL Nº 01/2022

encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 15 de fevereiro de 2022, de 08 às 12h, para a Faculdade de Educação Física e Desportos para o e-mail do coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

8.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

8.3.2 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.

8.3.3 os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.3.4 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no subitem 8.3 deste Edital.

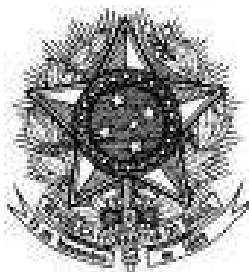
8.4 Caberá à comissão nomeada pela Faculdade de Educação Física e Desportos decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

8.4.1 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

8.5 O Resultado do Recurso e o Resultado Final da Análise Curricular serão divulgados no site da Faculdade de Educação Física e Desportos no dia 16 de fevereiro de 2022, a partir das 17h, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados em ordem alfabética, juntamente com a lista de convocação para entrevista.

8.6 As **Entrevistas** serão realizadas, no dia 18 de fevereiro de 2022, via *google meet*, conforme horário divulgado no ato da convocação, por lista em ordem alfabética. O *link* será disponibilizado via e-mail para os candidatos convocados.

5.6 O Resultado das Entrevistas será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2022, a partir das 17h no site da Faculdade de Educação Física e Desportos, seção notícias, (<https://www.ufjf.br/faefid/>).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
EDITAL Nº 01/2022**

5.7 No caso de Recurso quanto à entrevista deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 22 de fevereiro de 2022, de 08h às 12h, para o e-mail da Faculdade de Educação Física e Desportos do Curso (coord.gradeadfaefid@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.7.1 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.7.2 Havendo novo questionamento, o recurso será enviado EXCLUSIVAMENTE no dia 24 de fevereiro de 2022, de 08h às 12h para secretariaacademica.faefid@ufjf.edu.br.

5.7.3 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.8 O Resultado do Recurso da entrevista e o Resultado Final serão divulgados no site da Faculdade de Educação Física e Desportos, seção notícias, (<https://www.ufjf.br/faefid/>) no dia 25 de fevereiro de 2022, a partir das 17h, em uma lista com o nome dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

8.6 Assim que convocado a atuar, o professor deverá entregar, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, na sua respectiva secretaria, a cópia da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Diploma de graduação (frente e verso);
- c) Última titulação;
- d) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior para professor formador II;
- e) Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior, para professor formador I;
- f) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
EDITAL Nº 01/2022**

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

9.2 A realização da inscrição pelo candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UFJF, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Graduação, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que, porventura, possam ocorrer serão divulgadas antecipadamente.

9.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

9.4 O processo seletivo será válido por 4 (quatro) anos no máximo.

9.5 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

9.6 O candidato selecionado para a função de professor não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de tutor ou aluno do próprio curso objeto deste Edital de seleção.

9.7 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de orientandos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

9.8 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatada no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
EDITAL Nº 01/2022**

eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.9 O Professor poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física, modalidade a distância por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

9.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página da Faculdade de Educação Física, no endereço eletrônico <https://www.ufjf.br/faefid/>

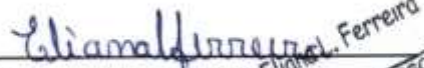
9.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

9.12 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no subitem 6.2 deste Edital.

9.13 Os candidatos aprovados farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções no curso para o qual se candidatou. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando sobretudo, a formação profissional compatível com aquela exigida para a disciplina na qual irá desenvolver temporariamente sua função.

9.14 Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, depois de ouvida a coordenação de curso e o CEAD.

Juiz de Fora, 13 de janeiro de 2022.


Eliana Lucia Ferreira
Prof.ª Eliana L. Ferreira
Coordenadora de curso
COORDENADORA DO CURSO
ED. FÍSICA A DISTÂNCIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
EDITAL Nº 01/2022**

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	13/01/2022 a 13/02/2022
Impugnação ao Edital	15/01/2022
Resultado Parcial da Análise Curricular	14/02/2022
Recurso da Análise Curricular	15/02/2022
Resultado Recurso da Análise Curricular	16/02/2022
Resultado do Final 1ª Fase	16/02/2022
Convocação para Entrevista	16/02/2022
Entrevista	18/02/2022
Resultado Parcial da Entrevista	21/02/2022
1º Recurso da Entrevista	22/02/2022
Resultado do 1º da Entrevista	23/02/2022
2º Recurso da Entrevista	24/02/2022
Resultado Final	25/02/2022
Entrega da documentação	26/02/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
EDITAL Nº 01/2022

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº:

Área:

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).